

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS 2018/19 PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA USP (ANO LETIVO DE 2019) E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA USP (ANO LETIVO DE 2018).

A fim de atender solicitações da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD/USP)** e da **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP)**, por meio de suas Comissões de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest) ficará encarregada da aplicação do exame de proficiência em línguas estrangeiras para:

- **Programa de Pós-Graduação em Direito da FD/USP (PPGD-FD/USP)**, em nível de mestrado e doutorado, para ingresso no ano letivo de 2019.
- **Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP (PPGD-FDRP/USP)**, em nível de mestrado, para ingresso no ano letivo de 2018.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso em 2019 no PPGD-FD/USP se dará conforme edital “Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2019”, de 26 de abril de 2018.

1.2. O processo seletivo para ingresso em 2018 no PPGD-FDRP/USP se dará conforme edital “Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2018”, edital FDRP/PSEL ME/Nº 07/2018.

1.3. Caberá à Fuvest a aplicação de exame aos candidatos que necessitam de comprovação de proficiência em línguas para participação no processo seletivo do PPGD-FD/USP e do PPGD-FDRP/USP, que optarem por esta forma de comprovação, conforme editais acima referidos.

1.4. Os candidatos que optarem por esta comprovação de proficiência em línguas deverão, portanto, inscrever-se junto à Fuvest. Informações sobre este exame de proficiência em línguas estrangeiras estarão disponíveis no *site* www.fuvest.br.

2. DA FASE ÚNICA DO EXAME

2.1. O presente exame terá fase única, constituída exclusivamente de **comprovação de proficiência em línguas**.

2.2. Para ingresso no **PPGD-FD/USP**:

2.2.1. **Mestrado**: é necessária a comprovação de proficiência em **uma** das seguintes línguas: inglês, francês, alemão ou italiano.

2.2.2. **Doutorado**: é necessária a comprovação de proficiência em **duas** das seguintes línguas: inglês, francês, alemão ou italiano. No caso de candidato portador de título de mestre, a comprovação relativa a uma das línguas pode ser suprida por meio da língua que haja sido considerada para a obtenção do respectivo título, desde que tal informação conste de um documento oficial como o histórico escolar ou declaração do Programa que expediu o título.

2.3. Para ingresso no **PPGD-FDRP/USP**:

2.3.1. **Mestrado**: é necessária a comprovação de proficiência em **uma** das seguintes línguas: inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

3. DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME

3.1. As inscrições para o exame de proficiência em línguas poderão ser feitas das 12h00 de **21 de maio** às 12h00 de **06 de junho de 2018**, hora oficial de Brasília, exclusivamente pelo *site* da Fuvest (www.fuvest.br), que fornecerá as instruções necessárias.

3.2. As taxas de inscrição para o exame de proficiência em línguas serão:

- Exame de 1 língua: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
- Exame de 2 línguas: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
- Exame de 3 línguas: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3.3. A taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário referente ao dia **08 de junho de 2018**, por meio de boleto bancário impresso pelo candidato ao final de sua inscrição. Atenção ao efetuar o pagamento porque **não haverá devolução da taxa de inscrição**.

3.4. O candidato deverá utilizar seu número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e endereço de e-mail válido para se cadastrar no *site* da Fuvest, caso não o tenha feito anteriormente. A Fuvest utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao Exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e exato de seus dados cadastrais e opções de línguas. O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o programa de pós-graduação no qual utilizará a comprovação de proficiência em línguas, PPGD-FD/USP ou PPGD-FDRP/USP.

3.5.1. Para ingresso no **PPGD-FD/USP**: os candidatos poderão se inscrever em no máximo três provas dos seguintes idiomas: inglês, francês, alemão ou italiano.

Candidatos a este programa irão realizar provas exclusivamente no município de **São Paulo/SP**.

3.5.2. Para ingresso no **PPGD-FDRP/USP**: os candidatos poderão se inscrever em no máximo três provas dos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

É vedada a escolha simultânea de provas de espanhol, francês e italiano. O candidato poderá escolher até dois destes idiomas.

Candidatos a este programa irão realizar provas exclusivamente no município de **Ribeirão Preto/SP**.

3.5.3. Independente do programa, **PPGD-FD/USP** ou **PPGD-FDRP/USP**, as provas terão o mesmo conteúdo para as línguas em comum (inglês, alemão, francês e italiano), ficando o candidato com proficiência demonstrada nas provas em que for aprovado e podendo apresentar estes resultados em quaisquer destes programas, independentemente de sua vinculação no Exame de Proficiências em Línguas Estrangeiras 2018.

3.6. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar no momento da inscrição o tipo e o grau da deficiência que apresenta, bem como a necessidade ou as condições especiais (quanto à impressão ou aplicação da prova) para submeter-se às provas, e encaminhar à Fuvest, de forma eletrônica, documentação médica ou emitida por profissional legalmente habilitado, comprobatória da condição informada. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. A documentação será analisada por uma equipe de especialistas da Fuvest. O candidato deverá consultar o *site* da Fuvest, a partir das **12 horas do dia 18/06/2018**, para verificar o resultado da análise e as condições que a Fuvest oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com necessidades especiais. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições especiais indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.8. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

3.9. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o exame de proficiência em línguas será divulgada no *site* da Fuvest no dia **18 de junho de 2018**, juntamente com os respectivos locais de provas.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Os interessados deverão consultar previamente o *site* da Fuvest e proceder conforme indicado. O período para solicitações será de **07 a 14 de maio de 2018**. A data-limite para envio da documentação comprobatória será até as **12h00 de 14 de maio de 2018**. A partir das 12 horas do dia **21 de maio de 2018**, o candidato poderá saber, consultando o *site* da Fuvest, se recebeu redução de taxa de inscrição.

4.2. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter essa redução, fica definido que o requerente deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima mensal de R\$ 1.908,00 por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego, conforme estabelecido no subitem 4.6 destas normas.

4.3. Para efeito de comprovação dos rendimentos, serão aceitos os seguintes documentos:

- Cópia do contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador especificando o valor, referentes ao mês de **março de 2018**;
- Cópia do extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada, referentes ao mês de **março de 2018**. Na falta destes, extrato bancário identificado, referente ao mês de **março de 2018**, com o valor do crédito do benefício;
- Cópia de recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros, especificando o valor, referentes ao mês de **março de 2018**;
- Cópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na sua falta, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor, referentes ao mês de **março de 2018**;
- Cópia de comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão, especificando o valor, referentes ao mês de **março de 2018**;
- Declaração assinada pelo próprio candidato, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, nº do documento de identidade, atividade que desenvolve, local onde a executa,

telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, referente ao mês de **março de 2018**.

4.4. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação da condição de desempregado, serão aceitas:

- Cópias dos recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- Declaração, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: número do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

4.5. Para a avaliação socioeconômica, será realizada inicialmente uma triagem, a fim de verificar se o formulário para solicitação de redução de taxa encontra-se preenchido adequadamente e assinado. Após essa verificação, as solicitações serão categorizadas de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no formulário.

4.6. A qualquer momento, a Fuvest poderá enviar assistente social para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

4.7. Será **eliminado** do Exame o candidato que tenha obtido, com emprego de **fraude** ou qualquer outro meio que evidencie **má fé**, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.8. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Exame de Proficiência. Os candidatos que solicitarem redução de taxa, beneficiados ou não, deverão efetuar a sua inscrição para o exame de proficiência em línguas no período estabelecido no subitem 3.1 e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no subitem 3.3. Aqueles que não o fizerem, não participarão do exame, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de taxa.

4.9. No período compreendido entre as 12 horas do dia 21 de maio de 2018 até as 12 horas do dia 23 de maio de 2018 o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de redução de taxa poderá interpor questionamentos via *site* da Fuvest.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Todas as provas de proficiência em línguas serão aplicadas no dia **01 de julho de 2018 (domingo)** nos seguintes horários:

Língua	Data	Período	Abertura dos portões	Fechamento dos portões e início da prova	Duração
Inglês	01/07/2018	Manhã	8h00	8h30	2h00
Alemão	01/07/2018	Manhã	8h00	8h30	2h00
Italiano	01/07/2018	Tarde	13h00	13h30	2h00
Francês	01/07/2018	Tarde	13h00	13h30	2h00
Espanhol*	01/07/2018	Tarde	13h00	13h30	2h00

***somente para candidatos ao PPGD-FDRP/USP**

5.2. Local da prova: será informado no *site* da Fuvest dia **18 de junho de 2018**, a partir das 12 horas.

5.2.1 Candidatos ao **PPGD-FD/USP** irão realizar prova exclusivamente no município de São Paulo/SP.

5.2.2 Candidatos ao **PPGD-FDRP/USP** irão realizar prova exclusivamente no município de Ribeirão Preto/SP.

5.3. Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões. Recomenda-se aos candidatos comparecer ao local indicado 1 (uma) hora antes do início das provas.

5.4. Para a realização da prova, os candidatos deverão levar: documento original de identidade com foto e caneta esferográfica com **tinta azul**. Será permitido o uso de lápis e borracha para rascunho.

5.5. Cada prova de proficiência em línguas avaliará a compreensão de texto não-técnico-jurídico e será constituída de 30 questões, sob a forma de testes de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo correta apenas uma.

5.6. Duração da prova: 2 horas, com tempo mínimo obrigatório de permanência de 1h40min.

5.7. Candidatos que escolherem mais de uma língua em um mesmo período (por exemplo: inglês e alemão ou italiano e francês) farão as provas sequencialmente e sem intervalo, em um prazo máximo, para cada prova, de 2

horas. A prova do segundo idioma somente iniciará após entrega da prova do primeiro idioma e o encerramento do tempo total reservado para o primeiro idioma. Fica vedado ao candidato que for realizar mais de uma prova no mesmo período (manhã e/ou tarde), a ausência da sala de prova entre 10h10 e 10h50, para o período da manhã, e entre 15h10 e 15h50, para o período da tarde, podendo entregar a segunda prova somente após o cumprimento do prazo de 01h40min.

5.8. Para aprovação na prova de proficiência em cada língua é necessário o acerto de, no mínimo, 21 das 30 questões propostas.

5.9. A divulgação da lista de aprovados será publicada dia **13 de julho de 2018** no site da Fuvest (www.fuvest.br).

6. DO CRONOGRAMA

As datas de realização deste exame de proficiência em línguas constam da tabela a seguir:

<i>ATIVIDADE</i>	<i>DATA/PERÍODO</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>
<i>Solicitação de redução de taxa de inscrição</i>	<i>07 a 14/05/2018</i>	<i>Início: 12h00 Término: 12h00</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução da taxa</i>	<i>21/05/2018</i>	<i>12h00</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Interposição de questionamentos ao resultado da redução de taxa</i>	<i>21 a 23/05/2018</i>	<i>Início: 12h00 Término: 12h00</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Período de inscrição para a fase única do exame</i>	<i>21/05 a 06/06/2018</i>	<i>Início: 12h00 Término: 12h00</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Data-limite para pagamento da taxa de inscrição</i>	<i>08/06/2018</i>	<i>Expediente bancário</i>	<i>Banco</i>
<i>Divulgação da lista de inscritos e do local de prova</i>	<i>18/06/2018</i>	<i>12h00</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Provas da fase única: Inglês e/ou Alemão (manhã) Francês e/ou Italiano e/ou espanhol* (tarde) *somente para PPGD-FDRP/USP</i>	<i>01/07/2018</i>	<i>Manhã Início: 8h30 2 h de prova (cada idioma) Tarde Início: 13h30 2 h de prova (cada idioma)</i>	<i>Endereço divulgado em 18/06 no site da Fuvest</i>

<i>Divulgação dos enunciados e dos gabaritos das provas</i>	<i>02/07/2018</i>	<i>12h00</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Período para interposição de questionamentos às provas</i>	<i>02 a 04/07/2018</i>	<i>Início: 12h00 Término: 12h00</i>	<i>Site da Fuvest</i>
<i>Resultado da análise dos questionamentos às provas</i>	<i>até 13/07/2018</i>	<i>12h00</i>	<i>E-mail da Fuvest a cada impetrante</i>
<i>Divulgação das listas dos aprovados no exame</i>	<i>13/07/2018</i>	<i>12h00</i>	<i>Site da Fuvest</i>

7. DOS RECURSOS

7.1. Os questionamentos previstos no cronograma devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e a identificação do candidato impetrante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

8.2. Durante a realização da prova caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova. Não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio ou de outro dispositivo de controle de tempo.

8.3. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, bem como consultar qualquer tipo de material impresso. O candidato deverá guardar, no envelope porta-objetos fornecido pela Fuvest, telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, desligados. O descumprimento destas determinações poderá caracterizar tentativa de fraude, implicando a eliminação do candidato.

8.4. Como forma de garantir a lisura do exame, a Fuvest utilizará aparelhos de detecção de metais e rastreadores de sinais eletromagnéticos durante a realização das provas. O candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento. O participante que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica poderá ser eliminado do exame a qualquer tempo.

8.5. Além da verificação do documento de identidade com foto, Fuvest reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação dos candidatos. A Fuvest poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como

recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

8.6. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu Gabarito Provisório de Respostas.

8.7. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

8.8. Os candidatos deverão acessar o *site* www.fuvest.br para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

8.9. Ao inscrever-se no processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento.

8.10. Casos omissos serão resolvidos pela Fuvest.

São Paulo, 04 de maio de 2018.